



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.701.708/0001-81

Email: prefeitura@barradesaomiguel.pb.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 0399/2026

Barra de São Miguel – Paraíba, 21 de Julho de 2026.

EMENTA: DENOMINA-SE DE TERREIRO DO FORRÓ MANOEL BENJAMIM DOS SANTOS, O ESPAÇO DESTINADO ÀS APRESENTAÇÕES CULTURAIS NO PÁTIO DA FEIRA LIVRE, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, o Senhor **JOÃO PAULO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "TERREIRO DO FORRÓ MANOEL BENJAMIM DOS SANTOS", o Espaço destinado as Apresentações Culturais, no Pátio da Feira Livre, na Sede deste Município.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a confeccionar a Placa de Identificação do **TERREIRO DO FORRÓ MANOEL BENJAMIM DOS SANTOS**.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barra de São Miguel/PB, 21 de Julho de 2026.

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Barra de São Miguel – Paraíba, 21 de Julho de 2026.

João Paulo França – Prefeito Constitucional